

I Festival Vocacional Despertai da Diocese de Uruaçu

“A alegria de servir a Deus!”

Regulamento

DAS FINALIDADES

- I. A Pastoral Vocacional – PV da Diocese de Uruaçu, buscando formar e incentivar uma consciência vocacional autêntica, de modo que a vocação seja entendida como dom de Deus e resposta humana, promove o I Festival Vocacional de música.
 - a. No que se referem às canções os objetivos são os seguintes:
 - i. Aprimorar através da música cristã com tema vocacional, a consciência da Vocaçao de todos os batizados.
 - ii. Através da música, evangelizar em sintonia com a caminhada da Igreja Católica.
 - iii. Incentivar a juventude e toda a comunidade para a composição de músicas cristãs e organização de grupos de música, corais e bandas.
 - iv. Valorizar pessoas e grupos de nossas comunidades que trabalham com música Cristã Católica.
 - v. Despertar através da arte uma verdadeira consciência vocacional, promovendo a cultura vocacional em nossa Diocese de Uruaçu.
 - vi. Descobrir e valorizar novos talentos e despertar nossas comunidades para o tema vocacional

- II. O I Festival Vocacional “Despertai” tem o caráter de concurso (de músicas) inéditas e originais – entendendo-se por ORIGINAL músicas não plagiadas e entendendo-se por INÉDITA músicas que nunca tenham sido publicadas comercialmente, que versem sobre um dos temas abaixo:

- a. Vocaçao/chamado
- b. Seguimento de Jesus Cristo
- c. Alegria de servir a Deus
- d. “A minha alma me engradece ao Senhor” (Lc 1, 46)
- e. Santidade

- III. Podem concorrer no Festival autores católicos da Diocese de Uruaçu, sendo que caso tenha interessados de outras dioceses, será avaliada pela comissão organizadora, que terá toda a liberdade em aceitar ou não. É vedada participação dos membros da comissão organizadora e jurados como concorrentes em qualquer circunstância.

DAS INSCRIÇÕES DAS MÚSICAS

- I. As inscrições para o I Festival Vocacional “Despertai” serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, em modelo constante no anexo deste regulamento (ou por e-mail), e o pagamento de uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por música e o envio do áudio/vídeo.
- II. Para o envio do áudio, deverá ser feito da seguinte forma: a gravação do áudio/vídeo e a postagem (Link do youtube) na pagina do Despertai no Facebook (<https://www.facebook.com/despertaioficialuruacu>)
 - a. Sendo que o número de curtidas do vídeo/áudio contará como ponto no quesito torcida.
 - b. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de março à 01 de junho. Não serão aceitas inscrições efetuadas após o prazo estipulado neste regulamento.
 - c. Na ficha de inscrição e no envio da música é necessária a identificação pessoal dos autores e interpretes.

II - Deverá ser utilizada uma ficha de inscrição para cada musica.

III - Cada concorrente poderá inscrever-se com no máximo 3 (três) músicas sendo que somente uma poderá ser classificada.

IV – Caso o concorrente seja menor que 18 anos, se faz necessário a autorização de um representante legal.

- a. Recomenda-se a observação na qualidade da gravação. A má qualidade da mesma poderá comprometer a identificação da música ou da letra acarretando prejuízo na avaliação e, consequintemente, na seleção.
- b. O não cumprimento dos itens acima será critério de desclassificação.
- c. Havendo dúvidas, estas poderão ser esclarecidas através dos seguintes contatos:
 - i. Centro Vocacional 62 - 8604/3514 - 3357-7184
e-mail: vocacional@diocesedeuruacu.com.br
- d. Caso seja cancelado o Festival, não será devolvida a taxa de inscrição.

DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, ETAPA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS MÚSICAS

- I. A comissão organizadora do I Festival Vocacional “Despertai”, após o encerramento das inscrições, observará se todas as fichas realmente estão atendendo os requisitos do item III. Somente serão selecionados para participarem do Festival aqueles que

cumprirem o que este regulamento estabelece. Lembrando que serão selecionados até 10 músicas a serem apresentadas no dia do festival, 27 de junho de 2015.

- a. Ao receber as músicas, dependendo do número de inscritos, a comissão organizadora realizará uma ou duas seções abertas para audição das músicas enviadas, com a presença obrigatória da comissão de jurados, comissão organizadora do Festival e de três fiscais que não estão envolvidos no processo do festival. E destas audições preliminares sairão até 10 músicas selecionadas para a grande final.
 - b. Os critérios do julgamento ao vivo serão: música que se enquadra em um dos temas propostos ao item II, mensagem religioso-teológica da canção, melodia, interpretação e arranjo – a interpretação poderá ou não ser efetuada pelo autor da letra/música.
 - c. Os inscritos cujas músicas tenham sido selecionadas para a apresentação serão comunicados deste resultado até o 10 de junho de 2015.
 - d. As músicas selecionadas serão apresentadas publicamente (ao vivo), no dia 27/06/15 a partir de 18h no lugar estabelecido anteriormente, onde serão julgadas por júri composto de 5 pessoas, devendo a presença dos inscritos ser confirmada até o dia 15 de junho de 2015 sob pena de ser automaticamente desclassificado.
- II. No dia da apresentação, os participantes deverão estar no local do evento no horário que a comissão organizadora lhes comunicar. Haverá um tempo de 5 minutos entre uma apresentação e outra, tempo este para acomodação dos músicos. A comissão organizadora apenas fornecerá 1 bateria (sem os pratos), 1 amplificador para contra-baixo, 1 amplificador para guitarra e 5 microfones. Caso sejam utilizados outros tipos de instrumentos, os mesmos ficarão sob responsabilidade dos inscritos.
 - III. A ordem de apresentação das músicas será efetuada por sorteio pela comissão organizadora do dia do evento, sendo que cada participante poderá apresentar-se no palco apenas uma vez.
 - IV. O resultado será anunciado no mesmo dia ao vivo após o show evangelizador, quando haverá a entrega dos prêmios.

- V. Cada candidato poderá organizar uma torcida. Sendo que a torcida juntamente com o número curtidas do vídeo no link da página somará um ponto.
- VI. Os participantes devidamente inscritos, serão avaliados a partir dos seguintes critérios:
 - a. Letra e Música / b. Interpretação
 - b. Postura de palco d. Afinação
 - c. Ritmo

DOS PRÊMIOS

- I. Valorizando todos aqueles que se inscreverem para o Festival, serão entregues uma declaração comprovando a participação no Festival Vocacional “Despertai”, mencionando o nome da música e agradecendo a participação, mediante requerimento à Comissão Organizadora.
- II. Todos aqueles que forem selecionados para a grande final, receberão kits promocionais do Centro Vocacional Diocesano São João Paulo II.
- III. Terão suas músicas gravadas no CD “Despertai”, produzido pelo Centro Vocacional Diocesano São João Paulo II, os sete primeiros colocados do Festival.
- IV. Serão oferecidos os seguintes prêmios, para aos 3 (três) primeiros lugares, além da gravação no CD Despertai:
 - a. Primeiro colocado – R\$1500,00 + Troféu + Violão
 - b. Segundo colocado – R\$700,00 + Troféu
 - c. Terceira colocada – R\$ 400,00 + troféu

IVa. A paróquia de origem do vencedor (primeiro colocado) receberá como premio, um violão e um carron.
- V. As músicas inscritas no Festival – classificadas ou não – permanecerão como acervo da Pastoral Vocacional da Diocese de Uruaçu, que poderá dispor de sua execução com finalidade pastoral e/ou de entretenimento com o que desde já concordam os autores e interpretes independentemente do número de vezes e por prazo indeterminado.
- VI. Os cantores e compositores ao se inscreverem para concorrer no I Festival Vocacional estão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as determinações contidas neste regulamento.
- VII. Os participantes do Festival incluindo os classificados são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca de autoria das músicas.

- VIII. Os classificados para a gravação do CD Despertai deve expressamente autorizar a gravação a título gratuito, gravação esta efetuada em estúdio e duplicada industrialmente, bem como transmissões em rádios e TV, apresentações ao vivo e todos os meios legais que favoreçam a divulgação e comercialização, por prazo indeterminado da obra musical, reservando-me os devidos Direitos Autorais Patrimoniais sobre as Obras Musicais e também fica estabelecido que não serão efetuados os repasses financeiros relativos aos direitos autorais sobre a vendagem dos CD's.
- IX. O festival poderá ser cancelado caso o número de inscrições sejam inferiores a 5 inscritos ou por motivos maiores.
- X. As situações omissas serão solucionadas pela comissão organizadora do evento, que terá plena liberdade de decisão.

Urucu-Go, 15 de fevereiro de 2015

Comissão Organizadora
I Festival “Despertai”